

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 3.433/2024

Emenda Modificativa n.º 20/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Aditiva, acrescento ao <u>art. 1º do</u> <u>Projeto de Lei n.º 3.433/2024, o § 4º</u>, com a seguinte redação:

"Art.1 °. (...)

§4.º A gratificação prevista nesta Lei, é limitada ao quantitativo de 17(dezessete), sendo 10 (dez) para atividades de supervisão e 07(sete) para atividades de fiscalização."

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de maio de 2024.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM Presidente

VANDERLEI ÄLVES DA SILVA

Secretário

RENATO LUIZ RAMALHO

Membro